

PL 2.791/2008

Autor: João Dado

Data da 13/02/2008

Apresentação:

Ementa: Altera o imposto de renda sobre os resultados positivos (ganhos

de capital) auferidos por residentes ou domiciliados no exterior nas operações com ações ou índices de ações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, revoga o § 1º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de

1995, e dá outras providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-1418/2007.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Ordinária

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

tramitação:

taçao:

Em 28/02/2008